



EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL UFU/PROGRAD/DIRPS Nº 05/2017
- Edital de Solicitação de Matrícula

A Universidade Federal de Uberlândia (UFU) torna pública a divulgação do Edital Complementar ao Edital UFU/PROGRAD/DIRPS Nº 05/2017 – Edital de Solicitação de Matrícula para ingresso no primeiro semestre de 2017 por meio do Processo Seletivo para Preenchimento das Vagas Ociosas da UFU em 2017-1 para Transferência Facultativa.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Este Edital prevê normas complementares às dispostas no Edital UFU/PROGRAD/DIRPS Nº 05/2017, de 20 de fevereiro de 2017, fazendo parte integrante do mesmo.

1.2. Ao se inscrever, o CANDIDATO:

- a) declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital, e aceita todo o regulamento pertinente ao processo de matrícula;
- b) confirma que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo de Transferência Facultativa, regulamentados por este Edital;
- c) reconhece que é o único e exclusivo responsável quanto à observância dos procedimentos, obrigações, etapas e prazos estabelecidos nas normas contidas neste Edital Complementar e no Edital UFU/PROGRAD/DIRPS Nº 05/2017, no Regimento Geral da UFU, na Resolução nº 15/2011, do Conselho de Graduação sobre as Normas Gerais da Graduação da Universidade Federal de Uberlândia e nas normas correlatas;
- d) deverá acompanhar, diariamente, no Portal PROGRAD, o andamento da sua Solicitação de Matrícula, até a alteração do status para “Matriculado”;
- e) fica ciente de que, a matrícula em componentes curriculares (disciplinas) a serem cursados em 2017-1º será realizada na Coordenação do Curso, para os candidatos em situação de “Matriculado” no Portal PROGRAD;
- f) compromete-se a tomar conhecimento de eventuais termos aditivos e avisos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3. A não realização de qualquer uma das etapas de matrícula descritas neste Edital, dentro dos prazos fixados no Calendário de Matrícula, anexo a este Edital, implicará perda da vaga e convocação do próximo candidato classificado na lista de espera.

1.4. A etapa de Solicitação de Matrícula será realizada **exclusivamente via internet**, através dos navegadores Mozilla Firefox ou Google Chrome, no Portal PROGRAD, através do endereço eletrônico www.portal.prograd.ufu.br.



2. DAS MATRÍCULAS

2.1. PARA DISCENTES UFU (Transferência Interna)

2.1.1. Para efetivação da matrícula o candidato convocado deverá **obrigatoriamente** realizar a etapa de Solicitação de Matrícula nos termos deste edital.

2.1.2. Para efeito desta solicitação de matrícula, a UFU aproveitará os documentos entregues para a matrícula no curso de origem, não sendo necessária nova entrega de documentação de matrícula.

2.1.3. A UFU poderá, a qualquer momento, solicitar por meio de ofício específico, a apresentação de documentos originais ou substituição ou complementação dos documentos de matrícula que venham a ser considerados ilegíveis ou insuficientes, ou que gerem dúvidas durante nova análise.

2.2. PARA DISCENTES ORIUNDOS DE OUTRA IES (Transferência Externa)

2.2.1. Para efetivação da matrícula o candidato convocado deverá **obrigatoriamente** realizar a etapa de Solicitação de Matrícula e Entrega da Documentação de Matrícula, nos termos deste edital.

3. PRIMEIRA ETAPA - DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

3.1. No período de Solicitação de Matrícula, fixado no Calendário de Matrícula, o candidato convocado deverá acessar o Portal PROGRAD, clicar no nome do processo seletivo no qual foi aprovado e proceder com os seguintes passos:

- a) Atualizar todos os seus dados cadastrais evitando deixar campos em branco;
- b) Fazer o *upload* no local adequado, de uma foto 3x4 recente (em formato JPEG, com tamanho mínimo 20KB e máximo de 2MB), com fundo branco (mesmo padrão exigido para o RG);
- c) Marcar a documentação de matrícula que será entregue conforme item 4.1 (*somente para candidatos oriundos de outra Instituição de Ensino Superior*);
- d) Marcar botão de estar ciente e de acordo com o disposto na Declaração de Matrícula disponibilizada no Portal PROGRAD;
- e) Clicar em “Solicitar Matrícula” para concluir a solicitação;
- f) Imprimir o Requerimento de Solicitação de Matrícula, Declaração, e a etiqueta de identificação a ser colada no envelope para entrega da documentação exigida no item 4.1 (*somente para candidatos oriundos de outra Instituição de Ensino Superior*).

3.2. O correto preenchimento dos dados cadastrais é de inteira responsabilidade do candidato. Estes dados serão utilizados na expedição de documentos oficiais da universidade.



4. SEGUNDA ETAPA - DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA

4.1. Como condição obrigatória para efetivação da matrícula, o **candidato oriundo de outra IES**, e em situação de **“Matrícula Solicitada”** no Portal PROGRAD deverá entregar à UFU os seguintes documentos, na ordem listada abaixo:

- a) **Requerimento de Solicitação de Matrícula e Declaração:** impressos via Portal PROGRAD, após a conclusão da etapa de Solicitação de Matrícula;
- b) **Histórico Escolar constando a transferência para a UFU em 2017-1 e situação no ENADE**, emitido pela Instituição de origem, após a divulgação da lista de convocados para a matrícula;
- c) **Comprovante de ingresso via PROUNI na Instituição de origem:** declaração expedida pela Instituição ou cópia do contrato, devidamente assinado (*apenas para candidatos que ingressaram na Instituição de origem via PROUNI*);
- d) **Certidão do Registro Civil:** uma fotocópia legível (nascimento ou casamento);
- e) **Cédula de Identidade:** uma fotocópia legível;
- f) **CPF:** uma fotocópia legível;
- g) **Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral:** uma fotocópia legível, para maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) **Documento Militar:** uma fotocópia legível, para maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino;
- i) **Histórico Escolar do Ensino Médio:** duas fotocópias legíveis e **autenticadas em cartório**;
- j) **Certificado de Conclusão do Ensino Médio:** duas fotocópias legíveis e **autenticadas em cartório** (caso esse documento não esteja integrado ao Histórico Escolar do Ensino Médio);
- k) **Diploma de Curso Profissionalizante:** duas fotocópias legíveis e **autenticadas em cartório**, para o candidato aprovado que tiver feito o Ensino Médio profissionalizante (nesse caso, o histórico escolar do ensino médio deverá conter as disciplinas obrigatórias do núcleo comum de acordo com a LDB vigente à época da conclusão, e as disciplinas específicas do curso técnico);
- l) **Diploma de Curso de Graduação devidamente registrado:** duas fotocópias legíveis e **autenticadas em cartório**, caso o candidato já seja graduado; neste caso, é dispensada a apresentação dos documentos indicados nos itens i, j e k;
- m) **Parecer de Equivalência de estudos da Secretaria de Estado da Educação:** duas fotocópias legíveis e **autenticadas em cartório**, para o candidato aprovado que tenha concluído estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior;
- n) **Documentos em língua estrangeira comprobatórios da conclusão de estudos equivalentes ao Ensino Médio ou Ensino Superior no Exterior:** duas fotocópias legíveis e **autenticadas em cartório**. Estes documentos devem estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

4.2. A documentação acima mencionada deverá ser entregue presencialmente nas datas e locais determinados no Calendário de Matrícula, e estar dentro de um envelope lacrado, identificado com a etiqueta de identificação impressa conforme subitem 3.1.f., devidamente colada no envelope.



5. DO DEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

- 5.1. A solicitação de matrícula só será **deferida** e terá seu status alterado para **“Matriculado”** após ser conferida e aprovada toda a documentação exigida para esse fim.
- 5.2. Exceto para regularização de pendências apontadas em ofício específico conforme subitem 5.3.3., em nenhuma hipótese será aceita:
- 5.2.1. solicitação de matrícula condicional ou extemporânea;
 - 5.2.2. documentação avulsa.
- 5.3. Verificado o status de **“Matriculado”** no Portal PROGRAD, o ingressante deverá:
- 5.3.1. Acessar o Portal PROGRAD para conhecimento do seu usuário e senha de acesso ao Portal do Estudante;
 - 5.3.2. Procurar a coordenação do curso para realizar a matrícula, ou ajuste, em componentes curriculares (disciplinas) que irá cursar;
 - 5.3.3. Acessar o Portal do Estudante no endereço eletrônico www.portalestudante.ufu.br e imprimir seu comprovante de matrícula e ofício de pendências, caso haja, através do menu Relatórios;
 - 5.3.4. Iniciar de imediato a frequência às aulas e demais atividades do curso, observado o início do semestre letivo.
- 5.4. Informações ou dúvidas pertinentes às aulas e/ou atividades do curso deverão ser esclarecidas diretamente na Coordenação do seu curso.
- 5.5. A solicitação de matrícula do candidato oriundo de outra IES será indeferida em caso de não entrega da documentação de matrícula conforme orientações do item 4;
- 5.6. Caso a solicitação de matrícula tenha sido indeferida, o candidato poderá imprimir o Despacho Decisório de Indeferimento no Portal PROGRAD.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. É dispensada procuração e fotocópia do documento de identidade no cumprimento, por terceiros, de quaisquer etapas do processo de matrícula descritos neste Edital, sendo de inteira e única responsabilidade do candidato as ações realizadas em cada etapa.
- 6.2. O candidato aprovado no Processo Seletivo de Transferência Facultativa, que esteja matriculado em outro curso de graduação em Instituição Pública de Ensino Superior em todo o território nacional, e que não seja o curso de origem da transferência, deverá fazer a opção por um dos cursos, conforme Lei Federal 12.089 de 11 de novembro de 2009.
- 6.3. A UFU não se responsabiliza por solicitação de matrícula não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.



- 6.4. Em caso de greve dos servidores técnicos-administrativos da UFU, os procedimentos de matrícula poderão ser alterados e divulgados em www.ingresso.ufu.br.
- 6.5. A UFU poderá, a qualquer momento, solicitar a apresentação de documentos originais ou substituição ou complementação dos documentos de matrícula que venham a ser considerados ilegíveis ou insuficientes, ou que gerem dúvidas durante a sua análise, por meio de ofício específico.
- 6.6. A Universidade Federal de Uberlândia se reserva o direito de rever as informações e documentação apresentada pelo candidato, a qualquer tempo e, havendo irregularidades insanáveis tais como não atendimento às exigências do Edital que rege o processo seletivo ou demais normas aplicáveis, cancelar a matrícula do discente.
- 6.7. Em hipótese nenhuma, a UFU efetuará a devolução da documentação encaminhada para matrícula e reserva-se o direito de descartá-la 60 (sessenta) dias após a solicitação de matrícula da última chamada sucessiva prevista no Calendário de Matrícula, caso o status do candidato não seja confirmado como “Matriculado”.
- 6.8. As matrículas levadas a efeito por força de decisões judiciais serão canceladas caso estas decisões, a qualquer momento, não se confirmem.
- 6.9. Os critérios de ocupação de vaga estão estabelecidos no EDITAL UFU/PROGRAD/DIRPS N° 05/2017, de 20 de fevereiro de 2017.
- 6.10. O candidato que, para se matricular no curso em que foi aprovado, apresentar informações ou documentação falsas, ou não atender aos requisitos estipulados nas Normas Gerais de Graduação-Resolução CONGRAD 015/2011 disponível em <http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/ataCONGRAD-2011-15.pdf> não terá a sua matrícula aceita, ficando, além disso, sujeito a responder a Processo Administrativo Disciplinar, previsto no Regimento Geral da UFU, e/ou às penalidades civis ou penais aplicáveis.
- 6.11. Para dúvidas pertinentes à solicitação de matrícula ou entrega da documentação de matrícula, o candidato deverá acessar a página de Perguntas Frequentes no endereço eletrônico www.prograd.ufu.br/perguntas-frequentes, e utilizar o filtro “Matrícula”. Dúvidas não contempladas nesta página deverão ser enviadas para o email matricula@prograd.ufu.br. **Dúvidas não serão esclarecidas por telefone ou outro meio não descrito neste item.**
- 6.12. Será permitido ao discente ingressante que deseja desistir oficialmente do curso, realizar a sua desistência até o dia 04/05/2017, exclusivamente através do Portal PROGRAD. Após essa data, a desistência deverá ser realizada na Divisão de Informação e Atendimento ao Acadêmico (Atendimento ao Aluno).

Uberlândia, 28 de março de 2017.
VALDER STEFFEN JÚNIOR
Reitor



ANEXO

TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA 2017-1

O candidato classificado deverá observar todas as convocações em chamadas sucessivas, mesmo que seu curso não conste em uma delas, pois poderá ocorrer abertura de novas vagas nos termos dos editais deste processo.

QUADRO 1: CALENDÁRIO DE MATRÍCULA

DATA DA DIVULGAÇÃO	CHAMADA	SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA*	ENTREGA PRESENCIAL (08h às 11h e 13h às 16h30)*
13/04/2017	PRIMEIRA	00h do dia 17 às 23h59 do dia 18/04/2017	Apenas dia 19/04/2017
20/04/2017	SEGUNDA	00h do dia 24 às 23h59 do dia 25/04/2017	Apenas dia 26/04/2017
02/05/2017	TERCEIRA	De 00h às 23h59 do dia 03/05/2017	Apenas dia 04/05/2017

* Horário oficial de Brasília – DF

QUADRO 2: Endereços para entrega PRESENCIAL conforme **item 4**, observado o *campus* do curso e chamada para o qual o candidato foi convocado. A entrega presencial será de **08h às 11h e 13h às 16h30**.

CIDADE	SETOR RESPONSÁVEL	ENDEREÇO PARA ENTREGA PRESENCIAL DA DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA
Para os cursos da cidade de Uberlândia	Setor de Matrícula	Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bloco 3P (Reitoria), Térreo – Campus Santa Mônica - CEP: 38400-902
Para os cursos do <i>Campus</i> de Ituiutaba	UFU – Pró-reitoria de Graduação	Rua 20 N° 1600 - Bloco C – Sala 01 - Bairro Tupã - CEP: 38304-402
Para os cursos do <i>Campus</i> de Monte Carmelo	UFU – Pró-reitoria de Graduação	Rodovia LMG 746 – KM1 – Bloco 1A – Sala 108 CEP: 38500-000
Para os cursos do <i>Campus</i> de Patos de Minas	UFU – Pró-reitoria de Graduação	SEDEX: Av. Getúlio Vargas nº 230 – Centro – CEP: 38700-128 PRESENCIAL: Rua Major Gote nº 808 - Bloco M – Sala 109 – Prédio UNIPAM - Centro

A documentação deverá estar dentro de um envelope lacrado, identificado com a etiqueta de identificação impressa na etapa DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA, devidamente colada no envelope.